



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Indicação: 195 / 2025

Autor: Ver. Matheus Cazarin

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, para ser encaminhado expediente ao expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde Dr. Antônio Juliano Barros, solicitando a recomendação considerando os princípios de biossegurança e a necessidade de reduzir o risco de contaminação cruzada entre ambientes de assistência à saúde e a comunidade externa, de não circulação de profissionais de saúde utilizando jalecos, aventais e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fora das dependências da instituição de trabalho.

Justificativa

A presente orientação visa:

- Evitar a disseminação de agentes infecciosos;
- Cumprir normas de segurança estabelecidas por órgãos reguladores da saúde;
- Preservar a imagem e responsabilidade ética dos profissionais.

Assim, o uso de jalecos deve ocorrer exclusivamente nas áreas internas destinadas ao atendimento e procedimentos. Ao sair da unidade de saúde (para almoço, deslocamentos ou retorno para casa), o jaleco deve ser retirado e armazenado adequadamente, seguindo as orientações de higiene e segurança do serviço.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Abril de 2025

Matheus Cazarin
2º Secretário(a) - PSB

